



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
CNPJ – 44.547.313/0001-30  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009  
Fone (18) 3366.9500  
E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



## **EDITAL MODIFICATIVO**

**AO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

O Exmo Senhor Marcio Bidoia, Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que procedeu alterações no edital de licitação em epígrafe. Desta forma **TORNA PÚBLICA** a edição do presente Edital Modificativo, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

### **A) – CLÁUSULA I = DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL:**

(...)

#### **PREÂMBULO**

**EDITAL Nº 033/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025**  
**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2025 às 09h00min**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS MEDICINAL (OXIGENIO).**

(...)

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **19 (dezenove) de setembro de 2025, às 09h00min.**

Site para a retirada do edital: [www.quata.sp.gov.br/licitacao](http://www.quata.sp.gov.br/licitacao) e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/> e será conduzida pelo Agente de Contratação com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Modo de disputa: **ABERTO**

(...)



**B) – CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

|                         |                                 |
|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Órgão Requerente</b> | <b>Secretaria da Saúde</b>      |
| <b>Responsável</b>      | <b>MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO</b> |
| <b>E-mail</b>           | <b>compras@quata.sp.gov.br</b>  |

**1- Definição do objeto:**

Solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição de “Recarga de Gás Medicinal”, conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | PRODUTO/DESCRIÇÃO                                                                      | UN | QT    | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | CNAE                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 600.001.001 | RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO (GÁS MEDICINAL) PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 01 M³. | M³ | 300   | R\$ XXXX    | R\$ XXXX    | 4684-2/99<br>Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente<br><br>4644-3/01<br>Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano<br><br>2014-2/00<br>Fabricação de gases industriais |
| 2    | 600.001.002 | RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO (GÁS MEDICINAL) PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 02 M³. | M³ | 600   | R\$ XXXX    | R\$ XXXX    |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3    | 600.001.003 | RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO (GÁS MEDICINAL) PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 03 M³. | M³ | 600   | R\$ XXXX    | R\$ XXXX    |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4    | 600.044.001 | RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO (GÁS MEDICINAL) PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 07 M³. | M³ | 1000  | R\$ XXXX    | R\$ XXXX    |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5    | 600.001.004 | RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO (GÁS MEDICINAL) PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 M³. | M³ | 10000 | R\$ XXXX    | R\$ XXXX    |                                                                                                                                                                                                                                                 |

**1.2. Classificação do objeto:**

Recarga de gás Oxigênio medicinal

**1.3. Critério de Julgamento:**

Menor Preço Unitário.



#### **1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:**

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de Aquisição de recarga de gás medicinal.

#### **1.5. Valor total:**

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado virtual.

#### **1.6. Registro de Preços:**

( x ) SIM ( ) NÃO

#### **2- Justificativa:**

Justifica-se a abertura deste processo licitatório objetivando suprir as necessidades da Unidade de Pronto Socorro do Município, e também aos pacientes crônicos com tratamento contínuo de oxigênio, em suas residências conforme tabela apresentada.

#### **3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)**

| Reduzido | Programática                                      | Fonte            |
|----------|---------------------------------------------------|------------------|
| 183      | Atenção de Média e Alta Complexidade e Hospitalar | Recursos Próprio |

#### **4- Condições de habilitação:**

O fornecedor contratado deverá possuir CNPJ ativo e CNAE conforme exigido no item 01 deste termo. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou contrato de prestação de serviço, em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência; Em caso de Distribuidora de Gases Medicinais, apresentar: - Autorização de Funcionamento (AFE) para Gases Medicinais expedida pela ANVISA de titularidade da empresa fabricante ou envasadora.

#### **5- Condições de execução do objeto:**

##### **5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**



Prazo de 48 horas a contar a data de recebimento do empenho

## **5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através de empenho.

Os itens deverão ser entregues no município de Quatá SP, de segunda a sexta-feira, em local definido, conforme solicitado por email podendo ser:

- a) Pronto Socorro Municipal Agripino de Oliveira Filho, localizado no endereço: Rua Dr. Rodolpho Sebastiao Giorgi, 307 Centro, CEP: 19780-003.
- b) Outras unidades de Saúde da secretaria municipal de Quatá.
- c) Casa de munícipes que utilizam oxigênio domiciliar.

O responsável pelo recebimento será: Jacob Antonio Beitum Lopes - Administrador Ambulatorial.

Horário para entrega produto: 07h00min às 10h30min e das 13h00min as 16h30min.

## **5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

A empresa fornecedora dos gases será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues, qual não estejam compatíveis com as especificações do Termo.

## **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

12 meses, podendo ser prorrogado.

## **5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:**

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverão conter descrição do item, quantidade, preços unitários e totais. Os produtos objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

## **6- Obrigações da contratada:**

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
CNPJ – 44.547.313/0001-30  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009  
Fone (18) 3366.9500  
E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.

Emitir nota fiscal eletrônica e possuir conta bancária jurídica.

A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, todos os cilindros de gases medicinais solicitados pela contratante, em todos os tamanhos e quantidades necessários, bem como realizar o fornecimento dos fluxômetros correspondentes.

#### **7- Gestão e Fiscalização:**

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Jacob Antonio Beitum Lopes - Administrador Ambulatorial

#### **8- Outras informações:**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: [pronto.socorro@quata.sp.gov.br](mailto:pronto.socorro@quata.sp.gov.br)

Contato: (18) 3366-1075

Quatá/SP, 09 de junho de 2025.

---

Márcio Alexandre Camargo  
Secretário Municipal de Saúde

---

Jacob Antonio Beitum Lopes  
Administrador Ambulatorial

---

Alex Favoretto Terçarioli  
Escrutário - elaborador do TR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
CNPJ – 44.547.313/0001-30  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009  
Fone (18) 3366.9500  
E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**C) – CLÁUSULA III – DO ANEXO II.**

| ITEM | CÓDIGO      | PRODUTO/DESCRIÇÃO                                                                                   | UN             | QT     | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01   | 600.001.001 | RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO (GÁS MEDICINAL) PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 01 M <sup>3</sup> . | M <sup>3</sup> | 300    |       |             |             |
| 02   | 600.001.002 | RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO (GÁS MEDICINAL) PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 02 M <sup>3</sup> . | M <sup>3</sup> | 600    |       |             |             |
| 03   | 600.001.003 | RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO (GÁS MEDICINAL) PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 03 M <sup>3</sup> . | M <sup>3</sup> | 600    |       |             |             |
| 04   | 600.044.001 | RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO (GÁS MEDICINAL) PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 07 M <sup>3</sup> . | M <sup>3</sup> | 1.000  |       |             |             |
| 05   | 600.001.004 | RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO (GÁS MEDICINAL) PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 M <sup>3</sup> . | M <sup>3</sup> | 10.000 |       |             |             |

**D) – CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente Edital modificativo.

Quatá, 04 de setembro de 2025.

**MARCIO BIDÓIA**  
Prefeito Municipal

